

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS
INSTITUTO PAIAGUÁS
PARCEIRO PUBLICO: LAMبارI D'OESTE/MT

O **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com outorga da qualificação de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, por ato do Ministério da Justiça, nos termos da Lei n. 9.790, de 23.03.1999, regulamentada pelo Decreto n. 3.100/99 inscrita no CNPJ/MF nº 10.870.028/0001-33, com sede no município de Cuiabá/MT, abre CREDENCIAMENTO SERVIÇOS conforme ANEXO II, realizados no município de Lambari D'Oeste/MT.

1 – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital o Credenciamento de Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços.
- 1.2. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 1.3. A empresa interessada no credenciamento para prestação dos serviços deverá encaminhar a documentação da empresa para o e-mail: contato@institutopaiaguas.org.br, ou poderão ser protocolados no escritório situado na Avenida Boa Vista, nº 195 – CEP: 78278-000 – Lambari D'Oeste no Estado de Mato Grosso.

2 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital. II. A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. III. Não será aceita a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas: IV. Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública. V. Que estiver sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país. Em consórcio de proponentes. VI. Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:
 - 3.1.1. Divulgação do Edital;
 - 3.1.2. Inscrição das empresas interessadas através da apresentação da documentação da empresa;
 - I. Cartão CNPJ;
 - II. Contrato Social;
 - III. Alvará;
 - IV. Comprovante De Endereço;
 - V. Certidões De Regularidade Fiscal;
 - 3.1.3. A documentação deverá ser encaminhada para análise através do e-mail: contato@institutopaiaguas.org.br, ou protocolada no escritório situado na Avenida Boa Vista, nº 195 – CEP: 78278-000 – Lambari D'Oeste no Estado de Mato Grosso até o dia 20/04/2018.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Atendidas todas as condições exigidas, a Pessoa Jurídica e/ou Física assinará o Contrato de Credenciamento, habilitando-se a operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas.

4.2. A execução dos serviços, bem como o desempenho da credenciada, será objeto de acompanhamento, verificando-se os aspectos qualitativos e quantitativos.

4.3. O atendimento será prestado no local e nos horários a serem estabelecidos quando do preenchimento da documentação de credenciamento.

5 – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O pagamento se fará exclusivamente através mediante transferência bancária, na conta corrente de titularidade do credenciado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente dos serviços prestados

5.2. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento poderá, a qualquer tempo, ser encerrado, desde que notificado por quaisquer das partes mediante notificação prévia.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2018.

EVANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA

PRESIDENTE

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, médico, registrado no CRM nº _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, vem solicitar credenciamento para a prestação de serviços médicos, conforme constante no Edital de Credenciamento.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CREDENCIADOS

- Serv. Medicina – Clínica Médica Geral
- Serv. de Enfermagem
- Serv. de Odontologia
- Serv. em Psicologia
- Serv. de Assistência Social
- Serv. Administrativos I
- Serv. Administrativos III
- Serv. Recepcionista
- Serv. Gerais
- Serv. Adm. Coordenação
- Serv. de Cond. de Veículo I
- Serv. de Cond. de Veículo II
- Serv. de Combate as Epidemiologias